



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N° 3.782 .

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 2471 de 30/12/99

ALOÍSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a Lei Municipal n° 2471, de 30/12/1999 criou no Município de Lorena, o Programa de Treinamento e Capacitação para o Mercado de Trabalho.

Considerando a necessidade de regulamentar a lei em cumprimento dos seus arts. 2° e 6°.

DECRETA :

- Artigo 1°** - O Programa de Treinamento e Capacitação para o Mercado de Trabalho, criado pela Lei Municipal n° 2471, de 30/12/99, deverá ser coordenado pela Escola Profissionalizante Milton Ballerini, onde serão ministradas as aulas técnicas referidas no art. 2°, Parág. 2°; o aprendizado prático será realizado nos diversos Setores da Prefeitura Municipal, cujos chefes deverão manter constantes entendimentos com a Escola, prestando as informações a respeito do rendimento dos participantes.
- Artigo 2°** - Caberá à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal realizar as contratações dos interessados em participar do Programa, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n° 2471 de 30/12/99.
- Artigo 3°** - Os participantes do Programa deverão prestar um mínimo de 44(quarenta e quatro) horas semanais de treinamento, sendo, 14(quatorze) horas de aprendizado teórico e 30(trinta) horas de prática.
- Artigo 4°** - Para as despesas decorrentes da execução da Lei n° 2471/99, fica aberto no orçamento vigente crédito especial, conforme a seguinte descrição:



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.782/00).

2. Executivo
2.1. Encargos Gerais do Município
3132. Outros Serviços e Encargos - R\$390.000,00
F.P.03.07.021.2.50. Bolsas de Qualificação
Profissional.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. Executivo
2.1. Encargos Gerais do Município
4110. Obras e Instalações
F.P.10.58.575.1.06. ~~Obras de infra-estrutura Urbana.~~

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de abril de 2000.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação